LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 180, de 03 de fevereiro de 2022, do Executivo).

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos profissionais da educação da Rede Municipal do Município de Água Boa/MT, em atendimento a aplicação do Piso Nacional do Magistério de 2022, e a progressão de remuneração entre os níveis da Lei Complementar nº 054, de 25 de julho de 2011, vigorando com os valores expressos nas tabelas em Anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O reajuste anual de que trata a presente Lei, aplica-se a todos os ocupantes dos cargos efetivos e os contratados em caráter temporário aos profissionais da educação da rede municipal do município, aplicando-se o percentual de **33,23%** (***tринta e três vírgula vinte e três por cento***), a título de reajuste do Piso Nacional para profissionais do Magistério, estabelecido pelo MEC, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º - O percentual objeto do artigo 2º desta Lei será aplicado retroagindo seus efeitos a *1° de janeiro de 2022*;

§ 2º - As reposições da diferença salarial nos termos do parágrafo anterior serão pagas em uma única parcela junto com os vencimentos mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo Adm: Nº 00.011.751/2021-1

O Diretor Geral da empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 14/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição, sob demanda, de dieta enterais, suplementos orais e enterais, fórmulas infantis e módulos, visando atender a demanda das unidades hospitalares geridas pela empresa cuiabana de saúde pública pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, ADJUDICO às empresas vencedoras: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** - ME (06372763000140) com os lotes: 19, 21, 22, 28, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50 e 53 no valor total de R$ 578.275,00 (Quinhentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** (33823751000167) com os lotes: 35 e 38 no valor total de R$ 72.309,60 (setenta e dois mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos). **HDMIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (20220317000140) com os lotes: 30, 31, 55 e 57 no valor total de R$ 112.110,08 (cento e doze mil e cento e dez reais e oito centavos). **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (35559172000184) com os lotes: 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 27, 29, 34, 46 e 48 no valor total de R$ 2.578.546,00 (Dois milhões quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com os lotes: 56 e 58 no valor total de R$ 260.134,40 (duzentos e sessenta mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** (08183359000153) com o lote: 9 no valor total de R$ 47.064,00 (quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais).

Cuiabá/t., 18 de fevereiro de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PARCIAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

AVISO DE RESULTADO PARCIAL LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo Adm: Nº 00.011.751.2021-1

A empresa Cuiabana de Saúde Publica, torna público para conhecimento dos interessados, os vencedores do Pregão Eletrônico n º 014.2012 cujo objeto e oRegistro de Preço para futura e eventual aquisição, sob demanda, de dieta enterais, suplementos orais e enterais, fórmulas infantis e módulos, visando atender a demanda das unidades hospitalares geridas pela empresa cuiabana de saúde pública pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** - ME (06372763000140) com os lotes: 19, 21, 22, 28, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50 e 53 no valor total de R$ 578.275,00 (Quinhentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** (33823751000167) com os lotes: 35 e 38 no valor total de R$ 72.309,60 (setenta e dois mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos). **HDMIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (20220317000140) com os lotes: 30, 31, 55 e 57 no valor total de R$ 112.110,08 (cento e doze mil e cento e dez reais e oito centavos). **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (35559172000184) com os lotes: 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 27, 29, 34, 46 e 48 no valor total de R$ 2.578.546,00 (Dois milhões quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com os lotes: 56 e 58 no valor total de R$ 260.134,40 (duzentos e sessenta mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** (08183359000153) com o lote: 9 no valor total de R$ 47.064,00 (quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais)..

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro Oficial

PAULO RÓS

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 180, de 03 de fevereiro de 2022, do Executivo).

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos profissionais da educação da Rede Municipal do Município de Água Boa/MT, em atendimento a aplicação do Piso Nacional do Magistério de 2022, e a progressão de remuneração entre os níveis da Lei Complementar nº 054, de 25 de julho de 2011, vigorando com os valores expressos nas tabelas em Anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O reajuste anual de que trata a presente Lei, aplica-se a todos os ocupantes dos cargos efetivos e os contratados em caráter temporário aos profissionais da educação da rede municipal do município, aplicando-se o percentual de **33,23%** (***trinta e três vírgula vinte e três por cento***), a título de reajuste do Piso Nacional para profissionais do Magistério, estabelecido pelo MEC, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º **-**O percentual objeto do artigo 2º desta Lei será aplicado retroagindo seus efeitos a *1º de janeiro de 2022*;

§ 2º **-** As reposições da diferença salarial nos termos do parágrafo anterior serão pagas em uma única parcela junto com os vencimentos mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento